



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

Ministério da Fazenda



s) Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de Erro

O Conselho Monetário Nacional (CMN) emitiu a Resolução nº 4.007/2011, que trata do Pronunciamento Técnico CPC 23. Esse CPC tem o objetivo de definir os critérios para a seleção e a mudança de políticas contábeis, juntamente com o tratamento contábil e divulgação das mudanças nas políticas, nas estimativas e a retificação de erro. O pronunciamento visa, ainda, melhorar a relevância e a confiabilidade das demonstrações financeiras, bem como permitir sua comparabilidade ao longo do tempo com as demonstrações de outras entidades.

t) Lucro por ação

A divulgação do lucro por ação é efetuada de acordo com os critérios definidos no CPC 41 – Resultado por Ação, aprovado pela Deliberação CVM nº 636/2010. O lucro do Banco é calculado dividindo-se o lucro líquido atribuível aos acionistas pelo número de ações ordinárias totais (nota nº 14.d). O Banco não tem opção, bônus de subscrição ou seus equivalentes que dão ao seu titular direito de adquirir ações.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

	30.06.2015	31.12.2014	30.06.2014
Disponibilidades	40.945	50.478	48.349
Disponibilidade em moeda nacional	29.871	40.011	38.987
Disponibilidade em moeda estrangeira	11.074	10.467	9.362
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	691.737	337.998	909.998
Aplicações no mercado aberto	691.737	337.998	909.998
TOTAL	732.682	388.476	958.347

(*) Referem-se a aplicações com vencimentos iguais ou inferiores a 90 dias, sem expectativa de mudança de valor e resgatáveis a qualquer momento.

5. Aplicações Interfinanceiras de Liquidez

	30.06.2015	31.12.2014	30.06.2014
Aplicações no mercado aberto	691.737	337.998	909.998
Posição Bancada	691.737	337.998	909.998
Letras Financeiras do Tesouro	40.003	40.001	-
Letras do Tesouro Nacional	351.736	120.000	410.000
Notas do Tesouro Nacional	299.998	177.997	499.998
Aplicações em depósitos interfinanceiros	91.596	210.629	705.565
Certificados de Depósitos Interfinanceiros	127.863	246.896	741.832
Provisão para perdas aplicações dep. interfinanceiros	(36.267)	(36.267)	(36.267)
TOTAL	783.333	548.627	1.615.563
Circulante	783.333	548.627	1.615.563
Não circulante	-	-	-

A Provisão para perdas em aplicações em depósitos interfinanceiros, no valor de R\$36.267 (R\$36.267 em 31.12.2014 e em 30.06.2014), corresponde ao total aplicado junto ao extinto Banco Santos. A provisão foi constituída pelo valor integral em face da intervenção e liquidação.

As receitas com aplicações interfinanceiras de liquidez totalizaram, no semestre R\$69.257 (R\$65.088 no 1º sem/2014) e estão registradas como rendas de TVM.

6. Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos

a) Títulos e Valores Mobiliários

A carteira de títulos e valores mobiliários está distribuída da seguinte forma:

	30.06.2015	31.12.2014	30.06.2014
Carteira própria – livres	6.042.335	6.455.433	5.756.461
Títulos Públicos	4.290.313	4.734.430	4.150.999
Letras Financeiras do Tesouro	3.903.391	3.425.895	3.667.886
Letras do Tesouro Nacional	32.676	999.867	-
Notas do Tesouro Nacional	60.417	10.267	172.081
Certificados Financeiros do Tesouro	293.741	298.315	310.858
Títulos da Dívida Agrária	88	86	174
Títulos Privados	1.752.022	1.721.003	1.605.462
Certificado de Depósito Bancário	-	-	20.810
Debêntures	737.051	694.510	684.964
Cotas de Fundos de Investimento	166.904	154.229	131.044
Letras Financeiras	848.067	862.700	768.644
Notas Promissórias	-	9.564	-
Vinculados a operações compromissadas	27.307	310.733	45.120
Títulos Públicos	27.307	310.733	45.120
Letras Financeiras do Tesouro	27.307	310.733	45.120
Vinculados a prestação de garantias	19.273	78.737	13.821
Títulos Públicos	19.273	78.737	13.821
Letras Financeiras do Tesouro	19.273	78.737	13.821
TOTAL	6.088.915	6.844.903	5.815.402
Circulante	1.530.274	2.602.573	1.947.993
Não circulante	4.558.641	4.242.330	3.867.409

A composição da Carteira de TVM é resultante da política financeira adotada pelo Banco por meio de seu Comitê de Ativos e Passivos. A maior contribuição está representada pelos títulos públicos correspondendo a 71,2% do total da Carteira (74,9% em 31.12.2014 e 72,4% em 30.06.2014).

Dos títulos relacionados à prestação de garantias, R\$17.507 (R\$77.979 em 31.12.2014 e R\$13.177 em 30.06.2014) estão vinculados às câmaras de compensação, BM&FBovespa e Câmara Interbancária de Pagamentos (CIP), e R\$1.766 (R\$758 em 31.12.2014 e R\$13.821 em 30.06.2014) em garantia de processos judiciais.

Classificação dos títulos e valores mobiliários

a.1) Quanto ao vencimento

	2015						
	Até 3 meses	3 a 12 meses	1 a 3 anos	3 a 5 anos	5 a 15 anos	Acima 15 anos	TOTAL
1-Títulos para negociação⁽¹⁾	-	-	731.522	-	-	-	731.522
Títulos Públicos	-	-	731.522	-	-	-	731.522
Letras Financeiras do Tesouro	-	-	731.522	-	-	-	731.522
2-Títulos Disponíveis para venda	398.292	391.121	1.307.191	2.318.112	638.584	-	5.053.300
Títulos Públicos	13.401	-	816.731	1.854.792	616.354	-	3.301.278
Letras Financeiras do Tesouro	13.401	-	816.731	1.771.963	616.354	-	3.218.449
Letras do Tesouro Nacional	-	-	-	32.676	-	-	32.676
Notas do Tesouro Nacional	-	-	-	50.153	-	-	50.153
Títulos Privados	384.891	391.121	490.460	463.320	22.230	-	1.752.022
Debêntures	65.651	4.887	470.438	173.845	22.230	-	737.051
Cotas Fundos de Invest.-FIDC ⁽²⁾	31.889	1.107	20.022	10.650	-	-	63.668
Cotas Fundos de Invest.-FI REF	103.236	-	-	-	-	-	103.236
Outros Títulos – LF/NP	184.115	385.127	-	278.825	-	-	848.067
3-Títulos Mantidos até o vencimento	-	9.339	290	9	294.455	-	304.093
Títulos Públicos	-	9.339	290	9	294.455	-	304.093
Notas do Tesouro Nacional	-	9.251	290	9	714	-	10.264
Certificados Financeiros do Tesouro	-	-	-	-	293.741	-	293.741
Outros títulos públicos – TDA	-	88	-	-	-	-	88
TOTAL 30.06.2015	398.292	400.460	2.039.003	2.318.121	933.039	-	6.088.915
TOTAL 31.12.2014	558.510	352.568	4.005.203	1.599.591	299.004	30.027	6.844.903
TOTAL 30.06.2014	827.725	466.138	973.076	2.301.164	1.246.961	338	5.815.402

(1) Para fins de publicação, os títulos denominados para negociação são apresentados apenas no ativo circulante, conforme § único do art. 7º da Circular nº 3.068/2001.

(2) Valor líquido de provisão.